



TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0711/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.815.541/0001-05**, estabelecida na Rua 1 S, nº 531, Bairro Centro, Conceição do Canindé-PI, neste ato representado pelo(a) Sr. Jaciel Rodrigues de Carvalho, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO DE ARRIMO NA ÁREA DE TRANSBORDO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 14.287,68 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta e oito centavos), equivalente a 15,17% do valor original, resultando em um valor contratual atualizado de R\$ 117.665,31 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta e um centavos), sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01.0711/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 As alterações ora promovidas decorrem de ajustes devidamente apontados em relatório técnico de engenharia, elaborado pela equipe responsável pela fiscalização da obra, o qual analisou as necessidades verificadas durante a execução e fundamentou a pertinência do acréscimo ora registrado.

1.3 O referido acréscimo incide sobre o montante global do contrato, redistribuídos entre os itens constantes da planilha orçamentária em anexo, sem alteração do objeto contratual originalmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme as alterações, o valor do contrato atualizado será de R\$ 117.665,31 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta e um centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima representa a quantidade com os devidos ajustes, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando as alterações necessárias para melhor adequação técnica do objeto e os ajustes quantitativos de acréscimos e supressões realizados dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 24 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JACIEL RODRIGUES DE CARVALHO
Data: 24/03/2026 10:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 54.815.541/0001-05



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=a2c9230b41d90b0bdedd08bf368dc56051e5418cd932aacb8218dcd7f07305d5
Código de Acesso	a2c9230b41d90b0bdedd08bf368dc56051e5418cd932aacb8218dcd7f07305d5
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS